



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 2595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto nº 162/2022 de 02 de março de 2022** - Exonerar a pedido, a Sra. Maria de Fátima Matos França do cargo em comissão de Coordenadora da Regulação do Município de Nilo Peçanha.
- **Decreto nº 163/2022 de 02 de março de 2022** - Nomeia titular para o cargo em comissão de Coordenadora da Regulação do Município de Nilo Peçanha/ Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº 162/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Exonerar a pedido, a Sra. Maria de Fátima Matos França do cargo em comissão de Coordenadora da Regulação do Município de Nilo Peçanha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nilo Peçanha / Bahia, em arrimo com o art. 95, incisos V e VII Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido, Maria de Fátima Matos França do cargo em comissão de Coordenadora da Regulação do Município de Nilo Peçanha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, 02 de março de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº 163/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia titular para o cargo em comissão de
Coordenadora da Regulação do Município de
Nilo Peçanha/ Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nilo Peçanha / Bahia, em arrimo com o **art. 95, incisos V e VII c/c o artigo 96, inciso I alínea a, Resolve:**

Art. 1º- Nomear Aitala Evelyn Gondim Assis de Sena , brasileira, maior, capaz, para o cargo em comissão de Coordenadora da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Nilo Peçanha / Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, 02 de março de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal